

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23538.025529/2023-78

2. Descrição da necessidade

A contratação justifica-se para aquisição regular de medicamentos do grupo G4 - Aparelho Respiratório - Dermatológico - Oftalmológico - Imunoterapia - Hormônios.

Esses medicamentos são amplamente utilizados em pacientes internados, bem como em pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais, clínicos, cirúrgicos e/ou ortopédicos no âmbito do HUMAP-UFMS.

Na presente data este nosocômio não possui ata vigente de Registro de Preços vigente para os itens constantes nesse processo, trata-se de um processo regular para aquisição de medicamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Gisele Rodrigues Berno

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dos Requisitos dos Bens: Atendimento às especificações de cada item (conforme padronização deste HUMAP) contidas na tabela abaixo:

Item	Cod. AGHU	Código Ebsrh	Catmat	Descrição Detalhada	Unidade de Fornecimento	Quantidade
APARELHO RESPIRATÓRIO						
1	18457	EBF01390	335091	acetilcisteína; 100 mg/mL; solução injetável_3 mL	AMPOLA	3200
2	266434	EBF01392	270558	acetilcisteína; 20 mg/mL; xarope; frasco 100 a 120 mL_	MILILITRO	170
3	294273	EBF01397	353398	alfaporactanto (surfactante pulmonar porcino); 80 mg/mL; suspensão intratequeal_1,5 mL	FRASCO-AMPOLA	250
4	404781	EBF01398	353398	alfaporactanto (surfactante pulmonar porcino); 80 mg/mL; suspensão intratequeal_3 mL	FRASCO-AMPOLA	115
5	13900	EBF01399	481405	aminofilina; 100 mg; comprimido_	COMPRIMIDO	1300
6	13722	EBF01400	292402	aminofilina; 24 mg/mL; solução injetável_10 mL	AMPOLA	1200
7	150916	EBF01406	268331	brometo de ipratrópio; 0,25 mg/mL; solução inalatória_20 mL	FRASCO	1400
8	16756	EBF01411	396471	bromidrato de fenoterol; 5 mg/mL; solução oral ou inalatória_20 mL	FRASCO	1400
9	290209	EBF01413	273892	budesonida; 0,5 mg/mL; suspensão inalatória_2 mL	FRASCO	2500
10	285704	EBF01430	437940	citrato de cafeína; 20 mg/mL (equivale a 10 mg/mL de cafeína); solução injetável_1 mL	AMPOLA	1800
11	403589	EBF01473	435443	fumarato de formoterol + budesonida; 6 mcg/dose + 200 mcg/dose; suspensão inalatória aerossol_120 doses	FRASCO	300
12	18520	EBF01484	268523	sulfato de salbutamol; 0,5 mg/mL; solução injetável_1 mL	AMPOLA	2250
13	135950	EBF01486	294887	sulfato de salbutamol; 100 mcg/dose; suspensão inalatória aerossol + aplicador_200 doses	FRASCO	1725
14	236187	EBF01488	268303	sulfato de salbutamol; 5 mg/mL; solução para nebulização_10 mL	FRASCO	1800
15	13412	EBF01490	269818	sulfato de terbutalina; 0,5 mg/mL; solução injetável_1 mL	AMPOLA	2750
DERMATOLÓGICOS						
16	14532	EBF01962	464988	acetato de dexametasona; 1 mg/g (0,1%); creme dermatológico_10 g	BISNAGA	1200
17	403168	EBF02006	269069	ácido tricloroacético; 90%; solução_30 mL	FRASCO	20
18	410475	EBF02014	459267	camomila; 10%; creme_100 g	BISNAGA	750
19	288965	EBF02018	268958	colagenase; 0,6 U/g; pomada_30 g	BISNAGA	1310
20	405863	EBF02039	381706	iodo + iodeto de potássio (Iugol); 2% (20 mg/mL) + 4% (40 mg/mL); solução_100 mL	FRASCO	15
21	289167	EBF02078	327699	permanganato de potássio; 100 mg; comprimido_	COMPRIMIDO	300
22	403259	EBF02081	394023	petrolato sólido (vaselina branca); 100%; pomada tópica_30 g	BISNAGA	11
23	153060	EBF02108	343605	ureia; 10% (100 mg/mL); emulsão tópica_120 mL	FRASCO	2200
24	289005	EBF02119	298548	vitamina A (palmitato de retinol) + vitamina D (colecalciferol) + óxido de zinco; 5.000 UI/g + 900 UI/g + 150 mg/g; pomada dermatológica_45 g	BISNAGA	1500
HORMÔNIOS E ANÁLGOS						
25	136280	EBF00728	268077	acetato de ciproterona; 50 mg; comprimido_	COMPRIMIDO	12465
26	135666	EBF00730	268074	acetato de desmopressina; 0,1 mg/mL; solução nasal_2,5 mL	FRASCO + CÂNULA	30
27	213659	EBF00739	305725	acetato de octreotida; 0,1 mg/mL; solução injetável_1 mL	AMPOLA	2050
28	269695	EBF00745	268084	cabergolina; 0,5 mg; comprimido_	COMPRIMIDO	800
29	405910	EBF00747	374816	cipionato de testosterona; 100 mg/mL; solução injetável_2 mL	AMPOLA	3000
30	155772	EBF00754	305106	glucagon; 1 mg/mL ; pó liofilizado para solução injetável_1 mL	FRASCO-AMPOLA	3
31	289018	EBF00759	268125	levotiroxina sódica; 100 mcg; comprimido_	COMPRIMIDO	1900
32	281536	EBF00761	268124	levotiroxina sódica; 25 mcg; comprimido_	COMPRIMIDO	5300
33	16055	EBF00764	268264	maleato de metilergometrina; 0,2mg/mL; solução injetável_1 mL	AMPOLA	650
34	294277	EBF00768	287824	metimazol; 10 mg; comprimido_	COMPRIMIDO	470
35	172707	EBF00769	358755	misoprostol; 200 mcg; comprimido_	COMPRIMIDO	1200
36	272320	EBF00770	358753	misoprostol; 25 mcg; comprimido_	COMPRIMIDO	1360
37	17787	EBF00777	273589	propiltiouracila; 100 mg; comprimido_	COMPRIMIDO	360
38	405911	EBF00783	270833	valerato de estradiol; 2 mg; comprimido_	COMPRIMIDO	25200
39	136239	EBF02797	332917	vasopressina (argipressina); 20 U/mL; solução injetável intramuscular, endovenosa e subcutânea_1 mL	AMPOLA	1050
IMUNOTERAPIA E ALERGIA						
40	13870	EBF00448	268083	azatioprina; 50 mg; comprimido_	COMPRIMIDO	500
41	289097	EBF00449	268084	imunoglobulina anti-Rho (D); 150 mcg/mL; solução	FRASCO-AMPOLA	360

42	273733	EBF00455	272217	injetável endovenosa e intramuscular_2 mL cloridrato de difenidramina; 50 mg/mL; solução injetável_1 mL	AMPOLA	1035
43	16977	EBF00456	302942	ciclosporina; 100 mg/mL; solução oral_50 mL	FRASCO	60
44	194280	EBF00459	271107	ciclosporina; 100 mg; cápsula_	CÁPSULA	450
45	288995	EBF00461	270799	cloridrato de fexofenadina; 180 mg; comprimido_	COMPRIMIDO	1700
46	194271	EBF00462	271104	ciclosporina; 25 mg; cápsula_	CÁPSULA	450
47	15636	EBF00472	448985	imunoglobulina humana antitétano; 250 UI/mL; solução injetável_	FRASCO-AMPOLA	30
48	253731	EBF00473	394263	cloridrato de hidroxizina; 2 mg/mL; solução oral; frasco 100 a 120 mL_	MILILITRO	140
49	17760	EBF00479	267769	cloridrato de prometazina; 25 mg/mL; solução injetável_2 mL	AMPOLA	1450
50	142905	EBF00483	343089	imunoglobulina antitimócitos humanos (coelho); 25 mg; pó para solução injetável_	FRASCO-AMPOLA	45
51	406765	EBF00493	455199	imunoglobulina humana; 5 g; solução injetável_50 mL	FRASCO-AMPOLA	920
52	406317	EBF00494	267646	maleato de dexclorfeniramina; 0,4 mg/mL; solução oral; frasco 100 a 120 mL_	MILILITRO	500
53	102849	EBF00496	443644	imunoglobulina humana; 50 mg/mL; solução injetável_100 mL	FRASCO-AMPOLA	1700
54	14583	EBF00500	267645	maleato de dexclorfeniramina; 2 mg; comprimido_	COMPRIMIDO	7000
55	16209	EBF00506	270436	metotrexato; 2,5mg; comprimido_	COMPRIMIDO	250
OFTALMOLÓGICO						
56	288942	EBF01873	379423	azul de tripan; 0,1% (1 mg/mL); solução oftalmológica estéril_1 mL	FRASCO-AMPOLA	250
57	100714	EBF01878	282220	carbacol; 0,1 mg/mL (0,01%); solução ocular injetável_2 mL	FRASCO-AMPOLA	95
58	403147	EBF01881	272134	cloridrato de ciclopentolato; 10 mg/mL (1%); solução oftálmica_5 mL	FRASCO	125
59	14990	EBF01887	271790	cloridrato de fenilefrina; 100 mg/mL (10%); solução oftálmica_5 mL	FRASCO	150
60	403247	EBF01892	271353	cloridrato de pilocarpina; 20 mg/mL (2%); solução oftálmica_10 mL	FRASCO	80
61	289219	EBF01899	396741	dextrana + hipromelose; 1 mg/mL + 3 mg/mL; solução oftálmica_15 mL	FRASCO	800
62	294837	EBF01903	272944	fluoresceína sódica; 10 mg/mL (1%); solução oftálmica_3 mL	FRASCO	110
63	406299	EBF01904	272948	fluoresceína sódica; 100 mg/mL (10%); solução oftálmica injetável_5 mL	FRASCO-AMPOLA	150
64	403189	EBF01931	273694	metilcelulose (hipromelose); 20 mg/mL (2%); solução intraocular_1,5 mL	SERINGA PREENCHIDA	625
65	405903	EBF01937	358569	metilcelulose (hipromelose); 40 mg/mL (4%); solução intraocular_1,5 mL	SERINGA PREENCHIDA	100
66	101214	EBF01951	271051	sulfato de atropina; 10 mg/mL (1%); solução oftálmica_5 mL	FRASCO	315
67	18198	EBF01957	274561	tropicamida; 10 mg/mL (1%); solução oftálmica_5 mL	FRASCO	500
68	149195	EBF01960	394675	solução salina balanceada: cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + cloreto de magnésio + acetato de sódio tri-hidratado + citrato de sódio; 6,371 mg/mL + 0,746 mg/mL + 0,515 mg/mL + 0,305 mg/mL + 3,950 mg/mL + 1,670 mg/mL; solução intraocular_500 mL	BOLSA	200
69	407093	EBF01961	394675	solução salina balanceada: cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + cloreto de magnésio + acetato de sódio tri-hidratado + citrato de sódio; 6,371 mg/mL + 0,746 mg/mL + 0,515 mg/mL + 0,305 mg/mL + 3,950 mg/mL + 1,670 mg/mL; solução intraocular_500 mL. Deverá ser compatível com equipamento utilizado na instituição. Marca/Modelo: Vitreófago Constellation - Alcon . Apresentação: Frasco de vidro ou Frasco de plástico duro.	FRASCO	150
70	406300	EBF03022	323152	rosa bengala; 1%; solução oftálmica_10 mL	FRASCO	160
71		EBF03096	435951	aflibercepte; 40 mg/mL; solução injetável_Volume: 0,278 mL	FRASCO-AMPOLA	8

Forma de fornecimento e prazo de entrega:

- O prazo máximo da entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Confirmação de Compra ou respectiva Nota de Empenho, e deverão ser entregues no Humap-UFMS.

- Não será aceito material divergente da marca, modelo ou especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora.
- Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 07 dias corridos, contados do recebimento da notificação. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

Local de Entrega:

Unidade de Almoxarifado do Humap-UFMS localizado na Avenida Senador Filinto Muller, 355 - Vila Ipiranga – Campo Grande (MS), podendo ser direcionado para a Unidade II do Almoxarifado do Humap-UFMS localizado na Av. Gury Marques, 1394, Campo Grande (MS), subsolo, com agendamento prévio pelo fone: (67) 3345-3224 ou (67) 3345-3215 ou (67) 3345-3018, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Práticas de Sustentabilidade / Critérios de Sustentabilidade:

- Atender, no que couber, aos critérios estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, DE 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, atendendo outros dispositivos que regem a matéria, sem quaisquer ônus para a contratante tais como: que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

5. Levantamento de Mercado

Em conformidade com a Norma Operacional DAI-EBSERH nº 2/2019, inspirada na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014, a pesquisa de preços deverá ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias.

Em atenção ao parágrafo § 2º do art. 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, o qual prevê que os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II, foi priorizado o parâmetro exposto no inciso II - Contratações similares de outros entes públicos - em conjunto com o parâmetro previsto no inciso IV - pesquisa com os fornecedores.

As buscas de contratações similares de outros entes públicos foram realizadas através do software Banco de Preços, produzido pela NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que extrai os dados de contratações públicas e outras fontes como forma de captar e tratar as informações, realizando pesquisas específicas e individualizadas nos Portais de Compras Governamentais (mesma base de dados disponível no Painel de Preços, inciso I); Licitações-e; BEC SP – Bolsa Eletrônica de Compras; Compras Minas Gerais; Compras Distrito Federal; Compras Espírito Santo; Compras Goiás; Compras Rio Grande do Sul; Compras Rio de Janeiro; Compras Paraíba; Compras Mato Grosso; Compras Ceará; Portal Banrisul; Caixa Econômica Federal; Portal Compras Públicas; Nota Paraná; Portal BBMNET; Portal LicitaNET; Tabela Sinapi-Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil; CEASA; CONAB; Tabela Cmed - Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos BPS - Banco de Preços do Ministério da Saúde; e Preços de sites de domínio amplo com mais de 517 sites para consulta.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo define-se com a aquisição conforme os descritivos apresentados nos requisitos da contratação por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/Humap-UFMS, por um período não superior a 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e nos demais instrumentos que farão parte do processo licitatório.

A Fundamentação legal para a aquisição por meio de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, esta conforme art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, bem como art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7892/13.

A opção da escolha da aquisição pelo Sistema de Registro de Preços – SRP decorre da necessidade de aquisições frequentes e parceladas, bem como do fato de que essa é a forma de aquisição que mais se adequa ao planejamento institucional do Humap /UFMS, considerando as variações de procedimentos e de perfis assistenciais, que exigem um planejamento adequado em relação à logística de suprimento.

O critério de julgamento será o de menor preço por item e a aquisição dos materiais será feita com entregas parceladas dos itens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o consumo do Humap-UFMS durante o período de 12 meses.

Levou-se em consideração também os seguintes parâmetros:

- Para os itens 10, 12, 13, 19, 24, 42, 63 e 66 foram utilizados os quantitativos informados pela área técnica, conforme Anexo Listagem___UACE G4 (34809448) e Despacho - SEI UACE/SAFS/DLIH/GAD/Humap-UFMS (34809321).
- Para o item 69, foi utilizado o quantitativo informado pela área técnica, conforme Anexo Listagem___UACE G4 (34809448) e Despacho - SEI UACE/SAFS/DLIH/GAD/Humap-UFMS (34809321) e Despacho - SEI CFT/SUP/Humap-UFMS (28689153).
- Para os itens 25 e 29 foram utilizados os quantitativos informados pela área técnica Anexo Listagem___UACE G4 (34809448) e Despacho - SEI UACE/SAFS/DLIH/GAD/Humap-UFMS (34809321) e Despacho - SEI UMULTI/DGC/GAS/Humap-UFMS (35029630).
- Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68 e 70 foram utilizados os quantitativos do processo anterior 23538.012269/2022-90.
- Para o item 71 foi utilizado o quantitativo através do Despacho - SEI UCAP/DGC/GAS/Humap-UFMS (35012311) - Processo de padronização 23538.013272/2022-21.
- Para o item 38 foi utilizado o quantitativo conforme o Despacho - SEI UACE/SAFS/DLIH/GAD/Humap-UFMS (34826824) e Anexo Listagem___UACE G4 (34809448) e Despacho - SEI UMULTI/DGC/GAS/Humap-UFMS (35029630).
- Para o item 37 foi utilizado o Quantitativo informado pela área técnica - Dra Raquel Luciana A. Tauro Domingos (pelo teans - Gisele).
- Para o item 18 foi utilizado o quantitativo informado foi através do processo processo anterior 23538.011427/2023-75.
- Para o item 14 foi utilizado o quantitativo informado foi através do Despacho - SEI CFT/SUP/Humap-UFMS (30941324) - processo 23538.006418/2023-62.
- Para os itens 43, 44 e 46 foram utilizados os quantitativos do processo anterior 23538.002175/2023-93.
- Para os itens 17, 20 e 57 foram utilizados os quantitativos do processo anterior 23538.016429/2022-70.

Está anexado ao final deste Estudo Técnico Preliminar, o Mapa demonstrativo de consumo Medicamentos Grupo G4, para auxiliar na visualização dos cálculos mencionados, com suas devidas justificativas.

Os valores obtidos desses cálculos foram arredondados para adequações das embalagens hospitalares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para pretensa aquisição vislumbra-se que o critério de aceitação poderá ser o de menor valor por item, pois não há prejuízo ao conjunto da solução e os mesmos são ofertados por diversas empresas no mercado, além de que a aquisição em parcela única de todos os itens em suas quantidades totais exigirá do HUMAP um dispêndio financeiro alto, assim apura-se que é economicamente viável que haja parcelamento dos itens.

Parcelando a solução em itens, esta equipe de planejamento entende que decorrerá o aumento da competitividade entre as empresas, contribuindo para obtenção de preços mais vantajosos do que se, eventualmente, a seleção do fornecedor se desse sem o parcelamento.

Parcelando os itens que compõem este objeto, contribui-se também para obtenção de competitividade entre as empresas do ramo, uma vez que pode haver fornecedores que não tenham condições de ofertar todos os itens que compõem o objeto da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Caso haja fracasso neste processo de aquisição, poderão ser produzidos outros processos de contratação a partir deste Estudo Técnico Preliminar visando suprir o Humap-UFMS com a totalidade dos itens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os processos licitatórios destinados a aquisição de bens e insumos visam atender as demandas do convênio nº 01/2017 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e o Hospital Universitário "Maria Aparecida Pedrossian"- HUMAP-UFMS, visando o atendimento gratuito financiado pelo Sistema Único de Saúde.

A presente demanda está alinhada com o Plano Diretor Estratégico 2021-2023 . Diretamente associada ao fornecimento de serviço assistencial sem interrupções de atendimentos; o cumprimento de metas quantitativas e qualitativas de atenção a saúde pactuadas no contrato com o SUS e; Gestão de Qualidade e o Selo Ebserh de Qualidade.

12. Disponibilização para IRP

A presente contratação não será disponibilizada para IRP, pois há urgência na aquisição dos itens constante no processo, pois para alguns insumos não há atas vigentes.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a manutenção de um novo registro de preços para aquisição regular de **Medicamentos do grupo G4 - Aparelho Respiratório - Dermatológico - Oftalmológico - Imunoterapia - Hormônios**, para serem utilizados nos pacientes internados no Humap-UFMS, evitando o desabastecimento dos itens aqui listados, o qual irá propiciar a execução da missão institucional do Humap:

“Ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços de saúde e nas necessidades da população.”

Pretende-se ainda obter a proposta mais vantajosa para administração, permitindo ao Humap a boa manutenção do seu funcionamento, melhor aproveitamentos dos espaços destinados para estoque, visto as limitações de armazenamento disponível, refletindo em uma melhor gestão de recursos materiais, economicidade, eficácia, eficiência, além de uma melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis.

14. Providências a serem Adotadas

Não existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, bem como não há necessidade de adequações no ambiente do órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação aos possíveis impactos ambientais prevê-se o atendimento, no que couber, aos critérios estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, DE 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, tais como: que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível; que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

Em caso de produto com validade expirada, fazer o descarte de forma correta, conforme estipulada pela Comissão de Descarte (portaria através da portaria nº 50, de 05 de março de 2018, retificada pela portaria nº 65, de 13 de março de 2018).

16. Aceitação de Consórcios

A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário. Há que se destacar que a aquisição em questão trata de bem comum, conforme expresso no Termo de Referência. Portanto, não se trata de contratação de grande vulto ou alta complexidade técnica, na qual empresas consorciadas viriam a suprir algum requisito relacionado à qualificação técnica que faltaria a alguma, algumas ou eventualmente a todas as empresas. Outro ponto a ser destacado é o fato de que, no caso em tela, a participação de consórcios, caso admitida pela Administração, não aumentaria a competitividade, mas poderia até restringir a concorrência, pois as empresas consorciadas deixariam de competir entre si. Portanto, sendo prerrogativa da Administração, na condição de contratante, a escolha ou não da participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, e tratando-se de aquisição rotineira com a participação de várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade, conclui-se que a vedação à participação de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a ampla disponibilidade de mercado, tanto de fabricantes, como de fornecedores, e de não haver necessidade de providências no ambiente organizacional, esta equipe declara viável a aquisição dos itens sobrescritos, conforme os aspectos levantados neste Estudo Técnico Preliminar

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISELE RODRIGUES BERNO

Coordenador EPC

PATRICIA ELERBROCK GARCIA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/02/2024 às 12:37:13.

TATIANA MARTINS MAGALHAES

Membro da comissão de contratação

JOSYELEN LOUSADA FELIPE

Membro da comissão de contratação

PAOLA MARTINS COSTA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa demonstrativo de consumo - G3.xlsx (25.89 KB)